



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

## PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Considerando que:

- A Associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto”, anualmente organiza um Passeio de Cicloturismo, integrado na Comemorações do seu Aniversário, dirigido aos seus associados e à população em geral, para dinamizar a prática desportiva sadia, o convívio, a confraternização, entre todos os participantes, em coorganização com a Junta de Freguesia de Ermesinde e o Município de Valongo;
- Este ano a coletividade celebrará o seu 53.º Aniversário, propondo inserir a 17.ª edição do referido passeio, nas suas comemorações, a decorrer no próximo dia 16 de maio, a partir das 9h00, com partida e chegada em frente à Junta de Freguesia de Ermesinde, envolvendo cerca de 130 participantes, de várias faixas etárias, oriundos de diversas localidades do país. De salientar que a realização do evento, está condicionada ao alívio das medidas COVID 19.
- O “XVII Passeio de Cicloturismo” é um evento dirigido a atletas não federados, que visa essencialmente a promoção do Desporto Outdoor, fortalecendo o convívio e a criação de hábitos de vida saudáveis;

Entre:

### Primeiro Outorgante:

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503, Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**Segundo Outorgante:**

Associação - Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, pessoa coletiva n.º 501167870, com sede na Travessa 5 de Outubro, 179, 4445 - Ermesinde, representada por José Joaquim Rodrigues Fonseca, na qualidade de Presidente;

E

**Terceiro Outorgante:**

Junta de Freguesia de Ermesinde, Pessoa coletiva n.º 506851290, com sede na Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365, 4445 – 398, Ermesinde, representada por João Fernando da Costa Morgado, na qualidade de Presidente.

É celebrado o presente protocolo de coorganização do "**XVII Passeio de Cicloturismo**", a decorrer no dia 16 de maio de 2021, que se subordinará às cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

1. Ao abrigo do presente protocolo, o Primeiro Outorgante, compromete-se a:
  - a) Emitir parecer sobre o percurso;
  - b) Condicionar o trânsito de acordo com as necessidades, sendo de salientar que irão ser respeitadas a regras do Código de Estrada;
  - c) Solicitar pareceres:
    - Infraestruturas de Portugal;
    - Câmara Municipal de St. ° Tirso;
    - Câmara Municipal da Maia;
    - Junta de Freguesia de Alfena;
    - Junta de Freguesia de Ermesinde;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Junta de Freguesia de Campo e Sobrado;
- Junta de Freguesia de Valongo;
- Coi.covid sobre o Plano de Contingência;

*Handwritten signature and mark*

d) Ativar a apólice do seguro para eventos de caráter desportivo, cultural e recreativo;

e) Oferecer 130 lembranças com um custo associado no valor de 365,30€:

- Sacos do circuito dos trilhos
- Folheto dos Centros de BTT, Trial Running, Escalada, Marcha e Corrida e Trilhos Equestres
- Porta Chaves do Centro de Escalada

f) Promover e divulgar o evento em parceria com as entidades envolvidas;

g) Ceder o Pórtico e bandeirolas do Desporto, bem como 20 barreiras de segurança, com um custo associado no valor de 56,15€;

h) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, prevendo-se um valor total de 150,00€, para montagem, desmontagem e transporte, do material referido na alínea anterior;

i) Disponibilizar uma tenda com água.

2. No seguimento dos itens elencados, o Município terá uma despesa global de 571,45€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Custos Internos Indiretos
Lembranças	365,30€
Trabalho Extraordinário	150,00€
Montagem/desmontagem do Pórtico e colocação de 3 Bandeirolas do Desporto	29,60€
Disponibilização de 20 barreiras	26,55€
Total:	571,45€



*gestores*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

### Cláusula Segunda

1. O Segundo Outorgante, compromete-se pelo presente protocolo a:
  - a) Dinamizar o evento e efetuar o controle das inscrições, gratuitas;
  - b) Definir o percurso;
  - c) Elaborar e disponibilizar o layout do cartaz;
  - d) Disponibilizar lembranças;
  - e) Disponibilizar Recursos Humanos, no decorrer do evento;
  - f) Solicitar parecer às forças de seguranças;
  - g) Requerer o serviço de policiamento;
  - h) Solicitar o apoio dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde;
  - i) Solicitar sacos de reciclagem à Lipor;
  - j) Promover e divulgar o evento em parceria com as entidades envolvidas;
  - k) Lanches;
  - l) Transportes;
  
2. Para os itens elencados o clube prevê um valor de 3.691,84€, de acordo com o seguinte quadro:

Despesa	Valor
Pagamento de pareceres à GNR e PSP	36,84 €
Policiamento GNR e PSP	650,00 €



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Logística	600,00 €
Lembranças participantes	975,00 €
Churrasco e bebidas	700,00 €
Transportes	220,00 €
Divulgação do evento	510,00 €
Total:	3.691,84 €

*ferreira*  
✓

Receitas – Não se aplica, passeio gratuito

**Cláusula Terceira**

O Terceiro Outorgante assumirá o seguinte:

- a) Impressão dos Cartazes;
- b) Disponibilizar Instalações;
- c) Disponibilizar ponto de água e ponto de luz;
- d) Disponibilizar Recursos Humanos;
- e) Promover e divulgar o evento em parceria com as entidades envolvidas.



*for*  
*v*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

#### Cláusula Quarta

- 1 O segundo e terceiro outorgantes declaram, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
  - a Estão constituídos nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
  - b Prosseguem fins de interesse público municipal;
  - c Apresentam o Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
  - d Apresentaram os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
  
2. Comprometem-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
  
3. O não cumprimento, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

#### Cláusula Quinta

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

#### Cláusula Sexta

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com os Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, e a Junta de Freguesia de Ermesinde.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**Cláusula Sétima**

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para a realização do XVII Passeio de Cicloturismo, a decorrer no dia 16 de maio de 2021.

Valongo, 16 de abril de 2021.

**O Primeiro Outorgante**

Câmara Municipal de Valongo

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

Magiços de Ermesinde Cultura e Desporto

(José Joaquim Rodrigues Fonseca, Sr.)

(José Joaquim Rodrigues Fonseca, Sr.)

**O Terceiro Outorgante**

Junta de Freguesia de Ermesinde

(João Fernando da Costa Morgado, Dr.)

